



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - BA

Sexta-feira • 19 de junho de 2020 • Ano IV • Edição Nº 2375

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 049/2020)	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 050/2020)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADAILTON CAMPOS SOBRAL

<http://conceicaodoalmeida.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 049/2020)



1

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 049/2020

De, 19 de Junho de 2020.

“Nomeia candidatos classificados no Concurso Público 001/2015, para provimento de Cargo Efetivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, homologado em 05/05/2016, considerando ainda a absoluta necessidade da Administração e a fim de evitar a dissolução dos serviços públicos essenciais, bem como admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para os Cargos Efetivos de **Agente Administrativo, Professor de Geografia, Auxiliar de Serviços Gerais, Odontólogo**, os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto, classificados no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, homologado pelo Termo de Homologação, de 05 de maio 2016, publicado no Diário Oficial do Município, de 05/05/2016, sob nº 1085, para provimento das vagas oferecidas.

Art. 2º - Lotar os Cargos Efetivos nomeados por este Decreto Municipal no Órgão constante do Anexo I, onde deverão exercer suas atividades em carga horária de 40 (quarenta horas) semanais ou mediante regime de escala adotado pelos referidos órgãos e para o exercício da função, conforme determina o Art. 42 do Edital 001/2015.

Art. 3º- Convocar os candidatos, ora nomeados, para tomar posse, **em 01 de Julho de 2020**, no endereço e horário indicado a seguir, para posse: **Praça Edgar Tupinambá, S/Nº, Centro, Conceição do Almeida/BA (Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida) às 10h00min.**

Parágrafo Único – O não comparecimento dos Servidores nomeados implica automaticamente em nulidade de sua classificação e nomeação, com perdas dos direitos decorrentes.

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



2

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

Art. 4º- Os candidatos classificados, convocados através do Edital de Convocação nº. 002/2020, de 04/05/2020, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto de Servidor Público, bem como, a Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Conceição do Almeida- Ba, inclusive quanto às atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, e ainda de acordo com o constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº. 001/2015.

Art. 5º- A denominação, símbolo, classe, nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Almeida – Bahia, 19 de Junho de 2020.

ADAILTON CAMPOS SOBRAL,
Prefeito Municipal de Conceição do Almeida.



3

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2020, de 19/06/2020.

ANEXO I

Agente Administrativo - (código 01)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	C/H	CLASSIF.	LOTAÇÃO
00144556	LEANDRO SOUZA RIBEIRO FERREIRA	40 horas	4º. LUGAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.

Professor de Geografia - (código 26)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	C/H	CLASSIF.	LOTAÇÃO
0006962	MOACYR VELAME BRANCO DOS SANTOS	20 horas	3º. LUGAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
0005157	DAMIANA CARLA RANGEL ARAÚJO	20 horas	4º LUGAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Auxiliar de Serviços Gerais- (código 04)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	C/H	CLASSIF.	LOTAÇÃO
0002048	ODILIO SOUZA SANTOS	40 horas	21º. LUGAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EUDCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Odontólogo - (código 36)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	C/H	CLASSIF.	LOTAÇÃO
0003690	ALEX PEREIRA PITON	40 horas	1º. LUGAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADAILTON CAMPOS SOBRAL,
Prefeito Municipal de Conceição do Almeida.

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL (Nº 050/2020)



1

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

Decreto Municipal nº 050/2020
De 19 de Junho de 2020.

“Altera no Decreto nº 047/2020, que ‘Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades comerciais e afins, bem como torna obrigatório o uso de máscaras faciais no âmbito do Município de Conceição do Almeida/BA’, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 047/2020, de 15 de Junho de 2020, que *“Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades comerciais e afins, bem como torna obrigatório o uso de máscaras faciais no âmbito do Município de Conceição do Almeida/BA”*;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o isolamento social, especialmente no presente momento, em que o novo coronavírus(COVID-19) aproxima-se do pico de contaminação, com altos índices diários;

CONSIDERANDO que o período tratado neste decreto, por representar datas em que costumeiramente promove-se festejos juninos, poderá representar risco ao necessário isolamento, fato que demanda atuação excepcional pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação de medidas de controle e prevenção;

Decreta:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal nº 047/2020, de 15 de Junho de 2020, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 1º -

(...)

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



2

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

Parágrafo Único - Excepcionalmente, fica determinada a suspensão integral das atividades de todos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços que estejam situados no Município de Conceição do Almeida, inclusive mercado, feira livre e bares, durante o período compreendido entre as 17h00m do dia 23/06/2020 e as 07h00m do dia 25/06/2020.”

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Almeida/Ba, 19 de Junho de 2020.

ADAILTON CAMPOS SOBRAL

Prefeito Municipal